



Prefeitura Municipal Nova Xavantina

HONESTIDADE, TRABALHO E COMPETÊNCIA

www.novaxavantina.mt.gov.br e-mail: prefeituranx@inter-via.com

Adm 2005/2008

LEI N.º 1.111, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 533 DE 15 DE OUTUBRO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 533 de 15 de Outubro de 1993 passa a ser o seguinte:

CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSES	NÍVEIS	VAGAS
I / 1 Auxiliar de Escritório	I	I-A/a I-E/5	03
I / 2 Auxiliar de Enfermagem	I	I-A/a I-E/5	25
I / 3 Auxiliar de Serviços Gerais	I	I-A/1a I-E/5	93
I / 4 Atendente	I	I-A/a I-E/5	50
I / 5 Agente de Vigilância	I	I-A/a I-E/5	21
II / 1 Agente Administrativo	II	II-A/a II-E/5	21
II / 2 Agente de Promoção Social	II	II-A/a II-E/5	03
II / 3 Agente Sanitário	II	II-A/a II-E/5	02
II / 4 Motorista	II	II-A/a II-E/5	15
II / 5 Operador de Máquinas	II	II-A/a II-E/5	01
II / 6 Pedreiro	II	II-A/a II-E/5	09
II / 7 Eletricista	II	II-A/a II-E/5	01
III / 1 Assistente Administrativo	III	III-A/a III-E/5	21
III / 2 Fiscal Sanitário	III	III-A/a III-E/5	01
III / 3 Operador de Máquinas Pesadas	III	III-A/a III-E/5	09
III / 4 Mecânico	III	III-A/a III-E/5	03
IV / 1 Técnico em RX	IV	IV-A/aIV-E/5	01
IV / 2 Técnico Agrícola	IV	IV-A/aIV-E/5	01
IV / 3 Fiscal Geral	IV	IV-A/aIV-E/5	01
V / 1 Técnico em Contabilidade	V	V-A/aV-E/5	01
VI / 1 Engenheiro Civil	VI	VI-A/aVI-E/5	01
VII / 1 Fiscal de Serviços Públicos	IX	VI - A/1 a VI-E/5	01
VIII / 1 Odontólogo	VII	VII-A/aVII-E/5	02
IX / 1 Enfermeiro Padrão	VII	VII-A/aVII-E/5	01
X / 1 Bioquímico/ Farmacêutico	VII	VII-A/aVII-E/5	01
XI / 1 Médico	VIII	VIII-A/aVIII-E/5	05

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 533, de 15 de outubro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 11 de abril de 2005.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registro 318
Livro 011
Folha 097 v.º a 98 v.º
Data 11. 04. 2005

Maiz
Responsável